

RESOLUÇÃO, Nº 50/2013.

Dispõe sobre revisão anual de Salários para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Piau.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente Luiz Eduardo Condé promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os Servidores Públicos, inclusive os comissionados, da Câmara Municipal a correção integral de todos os vencimentos vigentes em primeiro de janeiro de dois mil e treze, em 10,0 % (dez por cento), sendo 6,19% (seis vírgula dezanove por cento) a título de correção salarial pelo IPCA acumulado de janeiro/2012 a dezembro/2012 e 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) a título de ganho real.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2013, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Piau, 05 de junho de 2013.

Luiz Eduardo Condé
Presidente da Câmara Municipal de Piau

José Maria Mendes
Secretário